

DECRETO Nº 3791/81
de 28 de setembro de 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$
46.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V. do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

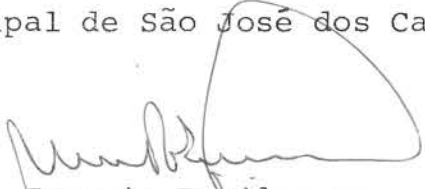
	Encargos Gerais do Município	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.89	Água e Esgoto	
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	42.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

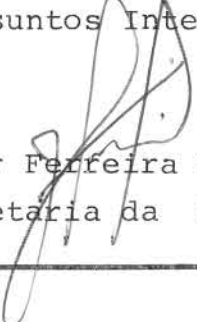
	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4.1.1.0	Obras e Instalações	46.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

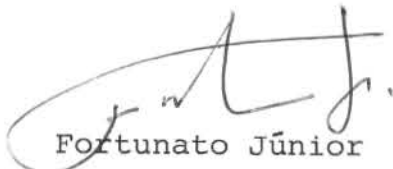

Luiz Carlos Pegas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

cont. do decreto nº 3791/81 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos